



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 034/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.249.188,38 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
06 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2024.

Tangará da Serra/MT, 06 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.249.188,38 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, vinculados a Assistência Social.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar que as deliberações foram devidamente realizadas mediante as Resoluções nº 03/2024, 04/2024 e 05/2024/CMAS, aprovado as reprogramações pelo Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberativo da Política Municipal de Assistência Social, onde todas as destinações finais para cada fonte do recurso vinculado foram atendidas dentro dos limites legais e as pactuações firmadas, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial, a reprogramação de saldos será utilizado da seguinte forma:

1. Recurso Próprio para Execução de Manutenção do imóvel antigo Casa da Criança – fonte: Tem como objetivo realizar a manutenção predial da unidade antiga casa da criança, para devolver o imóvel que estava locado desde 2017 e atendia o serviço de acolhimento. A antiga CASA DA CRIANÇA estava localizada na Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva (rua 42), n. 82-N, bairro Jardim Europa de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-140;

2. Recursos Próprio para Fonte de Luz – Termo de Fomento. Tem como objetivo de repassar recursos para manutenção da entidade que desempenha papel crucial na oferta de oficinas e atividades para crianças e adolescentes na comunidade. Destinado a custeio das atividades a entidade Associação Fonte de Luz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3. Recurso Próprio para Associação Nosso Lar – Casa do Idoso: Tem por objetivo a ampliação de recursos para Associação Nosso Lar – Casa do Idoso, destinado a custeio das atividades da entidade em conformidade ao Plano de Trabalho com repasse através de Termo de Fomento na Lei 13.019/2014 e demais alterações;

4. Recurso Próprio para atender a Contrapartida do Convênio da Ampliação do CREAS: Destinado a custeio contrapartida da Proposta nº 053117/2023 – Contrato de Repasse nº 946698/2023. Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS – Ampliação de Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS;

5. Recurso Vinculado do Cofinanciamento Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: Tem como objetivo propiciar apoio financeiro à implementação de programas da área social, voltados à população de baixa renda, bem como a custeio e investimentos no Piso Mato-grossense a ser definido para atender a Política Municipal de Assistência Social. Destinado a despesas de custeio e investimentos para os programas inseridos No Programa de Serviços Proteção Social Básica – PSB (CRAS), Serviços de Proteção Social Especial – PSE (CREAS), onde será locado 02 veículos, sendo 01 veículo tipo SUV para o Conselho Tutelar E 01 Veículo tipo hatch para o Albergue Municipal, e, por fim, para pagamento de folha de pagamento da equipe de referência das unidades dos CRAS;

6. Recurso Vinculado do Programa Primeira Infância: Tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos. Destinação ao qual a secretaria propõe atender ao Programa do Governo Federal – Criança Feliz na propositura de utilizar o saldo em conta para custeio de despesas inerentes ao pagamento de bolsa e auxílio-transporte aos estagiários e aos vencimentos da coordenação, tendo também o intuito de manutenção das despesas operacionais que vierem ocorrer, estamos provisionando parte do recurso com a finalidade de consubstanciar a manutenção do programa. Sendo o previsto para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, caneta, lápis, tóner, peças para manutenção da impressora e demais materiais pertinentes desta natureza de despesa), como todo esse investimento dos materiais citados supra, será possível dar continuidade ao programa no decorrer do exercício de 2024;

7. Recurso Vinculado do Bloco de Cofinanciamento Federal na Proteção Social Básica: Este cofinanciamento se divide nos seguintes serviços: Recursos do Piso Básico Variável, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Fixo e Recursos do PAIF/PBF, repasse extraordinário através da Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022, todo este repasse federal está destinado para o cumprimento de serviços e programas executados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Sendo previsto para ser utilizado em todas as despesas com a manutenção dos CRAS, tais como: Locação de Veículo tipo camionete para atender o CRAS VOLANTE, aquisição de móveis Planejados e custeio de folha de pagamento da equipe de referência das unidades dos CRAS. Outrossim, informamos o interesse da gestão da secretaria em reativar o programa CRAS volante vinculado a unidade do Monte Líbano, onde ao qual o recurso pertencente do Piso Básico Variável com saldo em conta será destinado para a contratação dos seguintes cargos a serem criados na secretaria com custeio a partir de março de 2024 de Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social e motorista, sendo convocado os servidores para atuarem nos atendimentos na área de abrangência rural e indígena;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

8. Recurso Vinculado Piso Social Especial de Alta Complexidade: Recurso destinado aos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes que será destinado para a manutenção das unidades do serviço de acolhimento a criança, adolescente e família acolhedora em cumprimento as liminares dos processos nº 1014004 08.2022.8.11.0055 e nº 1014024-96.2022.8.11.0055, será utilizado para custeio da folha de pagamento das unidades de acolhimento;

09. Recurso Vinculado ACEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Destinado a execução da Campanha Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. Destinação para prevenção e erradicação do trabalho infantil, o qual será aplicado nas ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população, adquirindo despesas tais como: confecção de camisetas, banners, folders, cartilhas, aquisição de combustível para a busca ativa, entre outros materiais necessários para dar cumprimento à referida campanha;

10. Recurso Vinculado do Programa ACESSUAS Trabalho: Referente ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho. ACESSUAS TRABALHO tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho – Pronatec (Educação Jovens e Adultos). Destinação para custeio de folha de pagamento da equipe, consubstanciar a manutenção do programa;

11. Recurso Vinculado Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGD-BF: Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, sendo destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Bolsa Família e demais ações vinculadas. Será destinado para aquisição de 1 (um) veículo tipo camionete destinado para ações dos atendimentos do cadastro único em todo o território do município e também liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais nas futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza ou algum material que venha ser necessitado destinado a finalidade de garantir suporte as ações dos conselhos presididos na secretaria de Assistência Social;

12. Recurso Vinculado Índice de Gestão Descentralizada – Gestão SMAS: Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único destinado para a gestão do órgão gestor do programa, sendo de uso exclusivo do ordenador(a) da despesa. Destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Bolsa Família e demais ações vinculadas e necessárias pela gestão da secretaria para despesas de manutenção e possíveis despesas com diárias que são concernentes a planejamento e gestão dos recursos do IGD e também liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais nas futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza ou algum material que venha ser necessitado destinado a finalidade de garantir suporte as ações dos conselhos presididos na secretaria de Assistência Social;

13. Recurso Vinculado Índice de Gestão Descentralizada – Gestão SMAS: Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único destinado para a gestão do órgão gestor do programa, sendo de uso exclusivo do ordenador(a) da despesa. Destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Bolsa Família e demais ações vinculadas e necessárias pela gestão da secretaria para despesas de manutenção e possíveis despesas com diárias que são concernentes a planejamento e gestão dos recursos do IGD e também liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais nas futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza ou algum material que venha ser necessitado destinado a finalidade de garantir suporte as ações dos conselhos presididos na secretaria de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

14. Recurso Vinculado Piso de Transição de Média Complexidade: Consiste na execução de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência. Destinado a despesas de serviços socioassistenciais incluso da natureza da despesa de subvenções sociais (Transferência de recurso para atender as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que exerça, atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social. Recurso destinado ao repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mediante aprovação de plano de trabalho pela Secretária Municipal de Assistência Social;

15. Recurso Vinculado Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC: Para ser utilizado na execução dos serviços atualmente prestados pelo Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como os serviços prestados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (PAEFI) e o repasse extraordinário através da Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022. Destinado para despesas de custeio e investimento de ações e programas desenvolvidos no CREAS. Será destinado para custeio de despesa de energia, pagamento de folho da equipe de referência e aquisição de materiais e equipamento permanente para unidade do CREAS;

16. Recurso Vinculado Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS: Trata-se de recurso destinado aos benefícios eventuais garantidos à população. Destinado para garantia de oferta de benefícios ao qual servirá de complemento para a aquisição de cestas básicas e kit bebê a serem entregues aos usuários atendidos pelos CRAS;

17. Recurso Vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania: Destinação do recurso destinado em cumprimento de ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, no atendimento à população proporcionado melhores condições para execução dos recursos e manutenção da oferta continuada dos serviços socioassistenciais ao qual foi creditado recurso para ações envoltas no acolhimento de usuários que estão em vulnerabilidade social, conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo ao qual em virtude dos efeitos colaterais da pandemia, o número de crianças e adolescentes acolhidas dos últimos anos encontra-se aumentando, pelo fato que se ocorre quebra de vínculos afetivos e aumentou o índice das criminalidades em conjunto com o uso dos entorpecentes deixando que seus genitores tomem atitudes que colocam prejudicial aos menores, tendo que serem acolhidos e como estamos com as unidades de serviço de acolhimento a criança e adolescente. Propomos o saldo desse recurso para o investimento de aquisição de materiais permanentes (móveis planejados) para o espaço público para instalação da equipe da família acolhedora, que ao qual se encontra adaptada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

18. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19 Portaria 378/2020: Recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS. Destinação do recurso a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS, sendo que será realizado para pagamento de folha da equipe de referência;

19. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Portaria 378/2020: Trata-se de recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS. Destinação do recurso a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de investimento de equipamento permanente e também em ações a serem executadas pelo projeto circuito de cuidados, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS;

20. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco de Proteção Social Básica – Portaria 981/2023 – PROCAD-SUAS: Destina-se atender a BUSCA ATIVA do CADASTRO ÚNICO no ano de 2023, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Portaria MDS nº 981, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, sendo proposto a manutenção do programa através de custeio de despesas com combustível e folha de pagamento da equipe. Sendo desse modo, dado a importância e urgência para a formalização deliberação, envio do projeto sejam eles de entidades/ente governamental ou não governamental, no intuito da secretaria poder utilizar esse recurso em conformidade com a solicitação da presente secretaria, devidamente aprovado pelo conselho a fim de utilização dos recursos para manutenção das ações da Política Municipal de Assistência Social exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a na propositura desses recursos atenderam as demandas das despesas a serem executadas no mês de março de 2024.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 034, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.249.188,38 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2801	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.540.688,18
2803	Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais	R\$ 9.253,99
2805	Apoio as Ações do Conselho Tutelar	R\$ 759.216,07

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 4.100.406,51
2810	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família	R\$ 411.833,88
2811	Manutenção do Convênio FUPIS	R\$ 6.138,92
2812	Manutenção do Convênio ACESSUAS	R\$ 179.232,00

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2813	Manutenção do Albergue Municipal	R\$ 15.000,00
2814	Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)	R\$ 1.158.808,39
2816	Convênio com a APAE	R\$ 22.752,60
2817	Ações para atender a Criança e o Adolescente	R\$ 2.083.536,91
2819	Auxílio a Associação Nosso Lar – Casa do Idoso	R\$ 870.000,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 8

2801	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.543.918,15
2803	Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais	R\$ 19.753,99
2805	Apoio as Ações do Conselho Tutelar	R\$ 779.216,07

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.101.024,44
2810	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família	R\$ 730.972,64
2811	Manutenção do Convênio FUPIS	R\$ 10.481,88
2812	Manutenção do Convênio ACESSUAS	R\$ 211.552,31

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2813	Manutenção do Albergue Municipal	R\$ 35.000,00
2814	Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)	R\$ 1.502.110,75
2816	Convênio com a APAE	R\$ 47.150,64
2817	Ações para atender a Criança e o Adolescente	R\$ 2.334.874,96
2819	Auxílio a Associação Nosso Lar – Casa do Idoso	R\$ 1.090.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.249.188,38** (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais, trinta e oito centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.229,97

Subtotal.....R\$ 3.229,97

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0008 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2819 – AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO

3.3.50.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 220.000,00

Subtotal.....R\$ 220.000,00

242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0008 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2816 – CONVÊNIO COM APAE

3.3.50.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.398,04

Subtotal.....R\$ 24.398,04

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2805 – APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.00.00 2.661.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 9

2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.1.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 116.416,63
3.1.91.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 9.100,01
3.3.90.00.00 2.501.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00 2.660.0000800	– Aplicações Diretas.....	R\$ 25.821,41
Subtotal.....		R\$ 251.338,05

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2803 – APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 10.500,00
Subtotal.....		R\$ 10.500,00

0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3.3.50.00.00 2.501.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 60.000,00
3.1.90.00.00 2.661.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 76.833,52
3.1.91.00.00 2.661.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 14.244,62
3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 24.000,00
3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 5.581,70
3.1.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 52.364,65
3.1.91.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 9.944,55
3.1.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 197.081,52
3.1.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 21.897,95
3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 59.000,00
4.4.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 311.863,00
3.1.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 91.150,65
3.1.91.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 17.310,39
3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 7.605,72
3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 8,61
3.3.90.00.00 2.661.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 4.151,81
3.1.90.00.00 2.660.0000800	– Aplicações Diretas.....	R\$ 36.774,11
3.1.90.00.00 2.660.0000800	– Aplicações Diretas.....	R\$ 4.086,01
4.4.90.00.00 2.707.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 4.719,12
Subtotal.....		R\$ 1.000.617,93

2810 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 26.014,80
4.4.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 140.531,92
4.4.90.00.00 2.755.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 142.592,04
3.3.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Subtotal.....		R\$ 319.138,76

2811 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS

3.3.90.00.00 2.661.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 4.342,96
Subtotal.....		R\$ 4.342,96

2812 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS

3.1.90.00.00 2.660.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 32.320,31
Subtotal.....		R\$ 32.320,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2813 – MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL

3.3.90.00.00 2.661.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Subtotal.....R\$ 20.000,00

2814 – GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 78.171,31
3.1.90.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 77.410,91
3.1.90.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.601,21
3.1.90.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
3.1.91.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.768,00
3.3.90.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 21.181,05
4.4.90.00.00 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.169,88
Subtotal.....R\$ 343.302,36

Total.....R\$ 2.249.188,38

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro, vinculados a Assistência Social para realizar a manutenção predial da unidade antiga casa da criança e devolver o imóvel que estava locado desde 2017 e atendia o serviço de acolhimento; elaboração de termo de fomento para repassar recursos para manutenção da entidade que desempenha papel crucial na oferta de oficinas e atividades para crianças e adolescentes na comunidade; ampliar a destinação de recursos para atendimento dos idosos, destinado a custeio das atividades da entidade em conformidade ao plano de trabalho; possibilitar contrapartida de recursos para proposta nº 053117/2023 – Contrato de Repasse nº 946698/2023; para manutenção e investimentos para os programas inseridos No Programa de Serviços Proteção Social Básica – PSB (CRAS), Serviços de Proteção Social Especial – PSE(CREAS); para despesa com a manutenção do programa Primeira Infância; suprimento de recursos quanto as manutenções e investimentos das ações e unidades dos CRAS; atendimento das necessidades dos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes; atendimento das necessidades das ações de enfrentamento ao trabalho infantil; manutenção das atividades do programa ACESSUAS trabalho; para despesas na gestão e manutenção das ações do Bolsa Família e demais ações vinculadas; para necessidades quanto a gestão do órgão gestor do programa Bolsa Família, no município de Tangará da Serra, bem como do conselho Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página11

Assistência Social; repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mediante aprovação de plano de trabalho pela Secretária Municipal de Assistência Social; manutenção das ações do CREAS; distribuição gratuitas de cestas básicas e “kit bebê” aos cidadãos atendidos pelos CRAS; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a instalação da equipe da família acolhedora bem como para manutenção das ações do CRAS, referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, vide plano de trabalho; manutenção de ações do CREAS, referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, vide plano de trabalho e atendimento das necessidades quanto a manutenção do programa Cadastro Único, no município de Tangará da Serra. Devidamente realizadas mediante as Resoluções nº 03/2024, 04/2024 e 05/2024/CMAS, aprovado as reprogramações pelo Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberativo da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página12

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 034/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro, vinculados a Assistência Social para realizar a manutenção predial da unidade antiga casa da criança e devolver o imóvel que estava locado desde 2017 e atendia o serviço de acolhimento; elaboração de termo de fomento para repassar recursos para manutenção da entidade que desempenha papel crucial na oferta de oficinas e atividades para crianças e adolescentes na comunidade; ampliar a destinação de recursos para atendimento dos idosos, destinado a custeio das atividades da entidade em conformidade ao plano de trabalho; possibilitar contrapartida de recursos para proposta nº 053117/2023 – Contrato de Repasse nº 946698/2023; para manutenção e investimentos para os programas inseridos No Programa de Serviços Proteção Social Básica – PSB (CRAS), Serviços de Proteção Social Especial – PSE(CREAS); para despesa com a manutenção do programa Primeira Infância; suprimimento de recursos quanto as manutenções e investimentos das ações e unidades dos CRAS; atendimento das necessidades dos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes; atendimento das necessidades das ações de enfrentamento ao trabalho infantil; manutenção das atividades do programa ACESSUAS trabalho; para despesas na gestão e manutenção das ações do Bolsa Família e demais ações vinculadas; para necessidades quanto a gestão do órgão gestor do programa Bolsa Família, no município de Tangará da Serra, bem como do conselho Municipal de Assistência Social; repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mediante aprovação de plano de trabalho pela Secretária Municipal de Assistência Social; manutenção das ações do CREAS; distribuição gratuitas de cestas básicas e “kit bebê” aos cidadãos atendidos pelos CRAS; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a instalação da equipe da família acolhedora bem como para manutenção das ações do CRAS, referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, vide plano de trabalho; manutenção de ações do CREAS, referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, vide plano de trabalho e atendimento das necessidades quanto a manutenção do programa Cadastro Único, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2034 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2034 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2034 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de março de 2024.

MÁRCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x FINALIZADO | x

Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

880.817.097.340.144.339

Situação geral em 08/03/2024 10:15: Recebido

Trabalho em andamento: Elaboração de Projeto de Lei Suplementar ou Especial

Eric G. SEMAS

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

3 setores envolvidos

SEMAS

SEFAZ-ASOG

SEMAS

06/03/2024 10:06

ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 003/SEMAS/2024 - RECURSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração de Projeto de Lei Suplementar ou Especial

Bom dia

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Solicitação de Abertura de Crédito nº 003/SEMAS/2024 para as devidas providências conforme elencada abaixo.

Atenciosamente.

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social.

Este item foi mencionado em:

[Memorando 4.835/2024 - Superávit Financeiro - Assistência Social](#)

[Memorando 5.607/2024 - Superávit - Assistência Social](#)

[003_2024_ABERTURA_DE_CREDITO_REPROGRAMACAO_DE_SALDOS_2023.pdf](#) (202,91 KB)

8 downloads

[ATA_REUNIAO_ORDINARIA_N_002_CMAS_2024.pdf](#) (753,05 KB)

1 download

[Memorando_5_607_2024_1doc.pdf](#) (190,67 KB)

2 downloads

[RESOLUCAO_N_02_2024_CMAS.pdf](#) (218,25 KB)

1 download

[RESOLUCAO_N_03_2024_CMAS.pdf](#) (151,77 KB)

1 download

[RESOLUCAO_N_04_2024_CMAS.pdf](#) (219,75 KB)

1 download



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/03/2024 10:06:57 Eric Jonathan Calixto Guero (SEMAS) solicitou a assinatura de Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso em Proc. Administrativo 2.084/2024 .

Assinado

06/03/2024 10:13:02 Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso (SEMAS) assinou digitalmente Proc. Administrativo 2.084/2024 com o certificado MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO CPF 696.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

06/03/2024 10:13:04 Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso (SEMAS) arquivou.

06/03/2024 10:13:04 Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso (SEMAS) parou de acompanhar.

Despacho 1- 2.084/2024

07/03/2024 09:54

(Respondido)

Edriweizzer S.

SEFAZ-ASOG

SEMAS - Departam...

A/C Eric G.

CC

Prezados, acerca da presente solicitação de abertura de crédito adicional, verifica-se que:

I - A penúltima linha do quadro do pro/ativ 2809 descreve a fonte 4.2.660.0000000-080.079, entretanto a fonte correta é a 4.2.660.0000800-080.079 (como corretamente descrito na linha acima da citada);

II - Há destinação (no proj/ativ 2810) de recursos com fonte 1.755.0000000-081.092, entretanto a destinação correta é a 4.2.755.0000000-081.092, vide planilha do superávit financeiro;

III - As destinações de recursos da fonte 4.2.660.0000000-080.056 totalizaram R\$ 152.761,89 (na planilha de solicitação), enquanto que no relatório de superávit financeiro, o saldo apurado é de R\$ 149.531,92. Por gentileza, verificar.

Att.

—
Edriweizzer Furtado Dos Santos

Assessoria de Orçamento e Gestão

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/03/2024 10:54:13 Edriweizzer Furtado Dos Santos (SEFAZ-ASOG) arquivou.

Despacho 2- 2.084/2024

07/03/2024 11:12

(Respondido)

Eric G. (SEMAS)

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Bom dia

Prezado

Segue as correções devidamente realizadas conforme solicitado supra.

Informo que foi corrigido a fonte descrita no Proj. Ativ. 2801 que condiz com a fonte 4.2.660.0000000-080000, justamente a diferença encontrada por vossa senhoria;

Ademais foi corrigido as fontes 4.2.660.0000800-08077,4.2.660.0000800-08078 e 4.2.660.0000800-08079.

Atenciosamente.

—
Eric Jonathan Calixto Guero

Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social

[003_2024_ABERTURA_DE_CREDITO_REPROGRAMACAO_D
E_SALDOS_2023_3_.pdf](#) (202,84 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/03/2024 11:12:55

Eric Jonathan Calixto Guero SEMAS solicitou a assinatura de **Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso** em Despacho 2- 2.084/2024 .

Assinado

07/03/2024 13:28:27

Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso SEMAS assinou digitalmente **Proc. Administrativo 2- 2.084/2024** com o certificado **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO** CPF **696.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

07/03/2024 15:01:31

Eric Jonathan Calixto Guero SEMAS arquivou.

08/03/2024 10:10:42

Eric Jonathan Calixto Guero SEMAS reabriu para resolução.

1 Despacho não lido

Despacho 3- 2.084/2024

08/03/2024 09:13

(Respondido)

Eric G. SEMAS

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Bom dia

Prezados

Segue a Solicitação de Abertura de Crédito nº 003/SEMAS/2024 com a inclusão devida do valor de R\$ 4.719,12 da fonte de recurso 4.2. 707 0000000 080 082.

Atenciosamente.

—
Eric Jonathan Calixto Guero

Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social

[003_2024_ABERTURA_DE_CREDITO_REPROGRAMACAO_D
E_SALDOS_2023.pdf](#) (204,41 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

08/03/2024 09:13:08

Eric Jonathan Calixto Guero SEMAS solicitou a assinatura de **Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso** em Despacho 3- 2.084/2024 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901

gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/03/2024 09:15:17 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica

Orçamento (matrícula 101396)

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” -

Cynthia Kersey

1Doc





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Nº:	003/SEMAS/2024	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei		<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa da Abertura de Crédito:

Tal suplementação deve-se pela necessidade de reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2023 uma vez realizada disponibilidade financeira de recursos vinculados oriundos da União e do Estado.

Considerando a liberação da planilha de Superávit financeiro, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, segue em anexo.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar e solicitar a deliberação de aprovação das destinações finais para cada fonte do recurso vinculado, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial.

Considerando que foi verificado saldo orçamentário referente aos repasses vinculados para o enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, no campo da Assistência Social, se demonstrou necessária pela intensidade da pandemia e pelas consequências que incidem, especialmente, nas populações mais vulneráveis, que são o público prioritário de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra-MT.

Considerando a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022 em seu artigo 2º, conforme segue:

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"Art. 122. **As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.**"

(grifo nosso).

Considerando a prorrogação da emenda supra através do art. 137 conforme aduz:

(...)

"Art.137 Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, **até 31 de dezembro de 2024**, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social."

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(grifo nosso)

Considerando os saldos remanescentes das contas 10096-X, 61062-3 e 8979-6 referente aos repasses extraordinários em virtude do combate a pandemia covid-19.

Considerando a Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, no qual possibilita a seguinte utilização do recurso financeiro repassado para o bloco de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o entendimento da Portaria nº 751/2022 é de que os recursos se destinam para:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos municípios às famílias e aos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das necessidades essenciais à sobrevivência das famílias;

III - a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à continuidade da execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS; e

IV - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, ao acolhimento da população atingida e às instalações provisórias para os desabrigados e desalojados, com vistas ao enfrentamento da situação de emergência.

(grifo nosso)

Permitindo a Gestão Municipal da Política de Assistência Social efetue planejamento e ações que permeiam as possibilidades dessa portaria retro.

Considerando a abertura de crédito orçamentário de recursos próprios a serem destinados para as finalidades de finalização da obra da segunda etapa do CRAS Vila Araputanga, manutenção das calçadas das unidades da secretaria, manutenção predial das unidades do CRAS Monte Líbano e Rio Preto e por fim manutenção das unidades de serviço de acolhimento da criança, adolescente e família acolhedora.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar e solicitar a deliberação de aprovação das destinações finais para cada fonte do recurso vinculado, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial.

Considerando a abertura de crédito orçamentário de recursos próprios a serem destinados para as finalidades de finalização da manutenção predial do antigo imóvel pertencente a CASA DA CRIANÇA que era locado, repasse de recursos para a entidade Associação Fonte de Luz, Complemento ao repasse a Associação Nosso Lar – Casa do Idoso, contrapartida do convênio da ampliação do CREAS e custeio de despesas de alimentícios do Albergue Municipal.

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Diante deste contexto, o presente planejamento se destina à parametrização das ações diversas e necessárias iniciativas adotadas e implementá-las, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, deste município.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar que as deliberações foram devidamente realizadas mediante as Resoluções nº 03/2024, 04/2024 e 05/2024/CMAS, aprovado as reprogramações pelo Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberativo da Política Municipal de Assistência Social, onde todas as destinações finais para cada fonte do recurso vinculado foram atendidas dentro dos limites legais e as pactuações firmadas, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial.

Detalhamos cada recurso e sua destinação da seguinte forma:

- 1. Recurso Próprio para Execução de Manutenção do imóvel antigo Casa da Criança – fonte:** Tem como objetivo realizar a manutenção predial da unidade antiga casa da criança, para devolver o imóvel que estava locado desde 2017 e atendia o serviço de acolhimento. A antiga CASA DA CRIANÇA estava localizada na Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva (rua 42), n. 82-N, bairro Jardim Europa de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-140.
- 2. Recursos Próprio para Fonte de Luz – Termo de Fomento.** Tem como objetivo de repassar recursos para manutenção da entidade que desempenha papel crucial na oferta de oficinas e atividades para crianças e adolescentes na comunidade. Destinado a custeio das atividades a entidade Associação Fonte de Luz.
- 3. Recurso Próprio para Associação Nosso Lar – Casa do Idoso:** Tem por objetivo a ampliação de recursos para Associação Nosso Lar – Casa do Idoso, destinado a custeio das atividades da entidade em conformidade ao Plano de Trabalho com repasse através de Termo de Fomento na Lei 13.019/2014 e demais alterações.
- 4. Recurso Próprio para atender a Contrapartida do Convênio da Ampliação do CREAS:** Destinado a custeio contrapartida da Proposta nº 053117/2023 - Contrato de Repasse nº 946698/2023. objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS – Ampliação de Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS.
- 5. Recurso Vinculado do Cofinanciamento Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS:** Tem como objetivo propiciar apoio financeiro à implementação de programas da área social, voltados à população de baixa renda, bem como a custeio e investimentos no Piso Matogrossense a ser definido para atender a Política Municipal de Assistência Social. Destinado a despesas de custeio e investimentos para os programas inseridos No Programa de Serviços Proteção Social Básica - PSB (CRAS), Serviços de Proteção Social Especial – PSE(CREAS), onde será locado 02 veículos, sendo 01 veículo tipo SUV para o Conselho Tutelar E 01

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Veículo tipo hatch para o Albergue Municipal, e por fim para pagamento de folha de pagamento da equipe de referência das unidades dos CRAS.

6. Recurso Vinculado do Programa Primeira Infância: Tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Destinação ao qual a secretaria propõe atender ao Programa do Governo Federal – Criança Feliz na propositura de utilizar o saldo em conta para custeio de despesas inerentes ao pagamento de bolsa e auxílio transporte aos estagiários e aos vencimentos da coordenação, tendo também o intuito de manutenção das despesas operacionais que vierem ocorrer, estamos provisionando parte do recurso com a finalidade de consubstanciar a manutenção do programa.

Sendo o previsto para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, caneta, lápis, toner, peças para manutenção da impressora e demais materiais pertinentes desta natureza de despesa), como todo esse investimento dos materiais citados supra, será possível dar continuidade ao programa no decorrer do exercício de 2024.

7. Recurso Vinculado do Bloco de Cofinanciamento Federal na Proteção Social Básica: Este cofinanciamento se divide nos seguintes serviços: Recursos do Piso Básico Variável, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Fixo e Recursos do PAIF/PBF, repasse extraordinário através da Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022, todo este repasse federal está destinado para o cumprimento de serviços e programas executados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Sendo previsto para ser utilizado em todas as despesas com a manutenção dos CRAS, tais como: Locação de Veículo tipo camionete para atender o **CRAS VOLANTE**, aquisição de móveis Planejados e custeio de folha de pagamento da equipe de referência das unidades dos CRAS.

Outrossim, informamos o interesse da gestão da secretaria em reativar o programa CRAS volante vinculado a unidade do Monte Líbano, onde ao qual o recurso pertencente do Piso Básico Variável com saldo em conta será destinado para a contratação dos seguintes cargos a serem criados na secretaria com custeio a partir de março de 2024 de Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social e motorista, sendo convocado os servidores para atuarem nos atendimentos na área de abrangência rural e indígena.

8. Recurso Vinculado Piso Social Especial de Alta Complexidade: Recurso destinado aos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes que será destinado para a manutenção das unidades do serviço de acolhimento a criança, adolescente e família acolhedora em cumprimentos as liminares dos processos nº.

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

1014004 08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055.

Será utilizado para custeio da folha de pagamento das unidades de acolhimento.

09. Recurso Vinculado ACEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

Destinado a execução da Campanha Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

Destinação para prevenção e erradicação do trabalho infantil, o qual será aplicado nas ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população, adquirindo despesas tais como: confecção de camisetas, banners, folders, cartilhas, aquisição de combustível para a busca ativa, entre outros materiais necessários para dar cumprimento à referida campanha;

10. Recurso Vinculado do Programa ACESSUAS Trabalho: Referente ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho. ACESSUAS TRABALHO tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho – Pronatec (Educação Jovens e Adultos).

Destinação para custeio de folha de pagamento da equipe, consubstanciar a manutenção do programa.

11. Recurso Vinculado Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD-BF: Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, sendo destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Auxílio Brasil e demais ações vinculadas.

Será destinado para aquisição de 1 (um) veículo tipo camionete destinado para ações dos atendimentos do cadastro único em todo o território do município e também liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais nas futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza ou algum material que venha ser necessitado destinado a finalidade de garantir suporte as ações dos conselhos presididos na secretaria de Assistência Social.

12. Recurso Vinculado Índice de Gestão Descentralizada – Gestão SMAS: Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único destinado para a gestão do órgão gestor do programa, sendo de uso exclusivo do ordenador(a) da despesa.

Destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Auxílio Brasil e demais ações vinculadas e necessárias pela gestão da secretaria para despesas de manutenção e possíveis despesas com diárias que são concernentes a planejamento e gestão dos recursos do IGD e também liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais nas futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza ou algum material que venha ser necessitado destinado a finalidade de garantir suporte as ações dos conselhos presididos na secretaria de Assistência Social.

13. Recurso Vinculado Índice de Gestão Descentralizada – Gestão SMAS: Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único destinado para a gestão do órgão gestor do

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

programa, sendo de uso exclusivo do ordenador(a) da despesa.

Destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Auxílio Brasil e demais ações vinculadas e necessárias pela gestão da secretaria para despesas de manutenção e possíveis despesas com diárias que são concernentes a planejamento e gestão dos recursos do IGD e também liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais nas futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza ou algum material que venha ser necessitado destinado a finalidade de garantir suporte as ações dos conselhos presididos na secretaria de Assistência Social.

14. Recurso Vinculado Piso de Transição de Média Complexidade: Consiste na execução de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

Destinado a despesas de serviços socioassistencias incluso da natureza da despesa de subvenções sociais (Transferência de recurso para atender as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que exerça, atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social.

Recurso destinado ao repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mediante aprovação de plano de trabalho pela Secretária Municipal de Assistência Social;

15. Recurso Vinculado Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC: Para ser utilizado na execução dos serviços atualmente prestados pelo Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como os serviços prestados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (PAEFI) e o repasse extraordinário através da Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022.

Destinado para despesas de custeio e investimento de ações e programas desenvolvidos no CREAS.

Será destinado para custeio de despesa de energia, pagamento de folho da equipe de referência e aquisição de materiais e equipamento permanente para unidade do CREAS.

16. Recurso Vinculado Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS: Trata-se de recurso destinado aos benefícios eventuais garantidos à população.

Destinado para garantia de oferta de benefícios ao qual servirá de complemento para a aquisição de cestas básicas e kit bebê a serem entregues aos usuários atendidos pelos CRAS.

17. Recurso Vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania: Destinação do recurso destinado em cumprimento de ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, no atendimento à população proporcionado melhores condições para execução dos recursos e manutenção da oferta continuada dos serviços socioassistenciais ao qual foi creditado recurso para ações envoltas no acolhimento de usuários que estão em vulnerabilidade social, conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Sendo ao qual em virtude dos efeitos colaterais da pandemia, o número de crianças e adolescentes acolhidas dos últimos anos encontra-se aumentando, pelo fato que se ocorre quebra de vínculos afetivos e aumentou o índice das criminalidades em conjunto com o uso dos entorpecentes deixando que seus genitores tomem atitudes que colocam prejudicial aos menores, tendo que serem acolhidos e como estamos com as unidades de serviço de acolhimento a criança e adolescente.

Propomos o saldo desse recurso para o investimento de aquisição de materiais permanentes (móveis planejados) para o espaço público para instalação da equipe da família acolhedora, que ao qual se encontra adaptada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

18. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19

Portaria 378/2020: Recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.

Destinação do recurso a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS, sendo que será realizado para pagamento de folha da equipe de referência.

19. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Portaria

378/2020: Trata-se de recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.

Destinação do recurso a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de investimento de equipamento permanente e também em ações a serem executadas pelo projeto circuito de cuidados, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.

20. Recurso Vinculado Incremento temporário Bloco de Proteção Social Básica – Portaria 981/2023 –

PROCAD-SUAS: Destina-se atender a BUSCA ATIVA do CADASTRO ÚNICO no ano de 2023, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Portaria MDS nº 981, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, sendo proposto a manutenção do programa através de custeio de despesas com combustível e folha de pagamento da equipe.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para a formalização deliberação, envio do projeto sejam eles de entidades/ente governamental ou não governamental, no intuito da secretaria poder utilizar esse recurso em conformidade com a solicitação da presente secretaria, devidamente aprovado pelo conselho a fim de utilização dos recursos para manutenção das ações da Política Municipal de Assistência Social exercida pela Secretaria

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Municipal de Assistência Social, necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderem as demandas das despesas a serem executadas a partir do mês de março e no decorrer do exercício de 2024.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.660.00000 00-080000	R\$ 0,00	R\$ 3.229,97	R\$ 3.229,97
Total:					R\$ 3.229,97	
2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.660.00000 00-080056	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4.2.660.00000 00-080056	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.660.00000 00-080000	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total:					R\$ 10.500,00	
2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.661.00000 00-080000	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total:					R\$ 20.000,00	
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)					
	Subvenção Social	3.3.50.43.00	1.2.501.00000 00-000000	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	Vencimentos e Vantagens Pessoa Fixa	3.1.90.11.00	4.2.661.00000 00-080000	R\$ 0,00	R\$ 76.833,52	R\$ 76.833,52
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	4.2.661.00000 00-080000	R\$ 0,00	R\$ 14.244,62	R\$ 14.244,62

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.660.00000 00-080004	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Outros serviços de Terceiros - PF	3.3.90.36.00	4.2.660.00000 00-080004	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
	Auxílios de Transporte	3.3.90.49.00	4.2.660.00000 00-080004	R\$ 0,00	R\$ 5.581,70	R\$ 5.581,70
	Vencimentos e Vantagens Pessoa Fixa	3.1.90.11.00	4.2.660.00000 00-080006	R\$ 0,00	R\$ 52.364,65	R\$ 52.364,65
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	4.2.660.00000 00-080006	R\$ 0,00	R\$ 9.944,55	R\$ 9.944,55
	Contratação por tempo Determinado	3.1.90.04.00	4.2.660.00000 00-080073	R\$ 0,00	R\$ 197.081,52	R\$ 197.081,52
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4.2.660.00000 00-080073	R\$ 0,00	R\$ 21.897,95	R\$ 21.897,95
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00	4.2.660.00000 00-080073	R\$ 0,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.2.660.00000 00-080084	R\$ 0,00	R\$ 311.863,00	R\$ 311.863,00
	Vencimentos e Vantagens Pessoa Fixa	3.1.90.11.00	4.2.660.00000 00-080053	R\$ 0,00	R\$ 91.150,65	R\$ 91.150,65
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	4.2.660.00000 00-080053	R\$ 0,00	R\$ 17.310,39	R\$ 17.310,39
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4.2.660.00000 00-080060	R\$ 0,00	R\$ 7.605,72	R\$ 7.605,72
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4.2.660.00000 00-080054	R\$ 0,00	R\$ 8,61	R\$ 8,61
	Material, bem ou serviço e distribuição gratuita.	3.3.90.32.00	4.2.661.00000 00-080009	R\$ 0,00	R\$ 4.151,81	R\$ 4.151,81
	Contratação por tempo Determinado	3.1.90.04.00	4.2.660.00008 00-080079	R\$ 0,00	R\$ 36.774,11	R\$ 36.774,11
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4.2.660.00008 00-080079	R\$ 0,00	R\$ 4.086,01	R\$ 4.086,01
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.2.707.00000 00-080082	R\$ 0,00	R\$ 4.719,12	R\$ 4.719,12
Total:					R\$ 1.000.617,93	
2810	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC ENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.2.660.00000 00-080056	R\$ 0,00	R\$ 140.531,92	R\$ 140.531,92
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.2.755.00000 00-081092	R\$ 0,00	R\$ 142.592,04	R\$ 142.592,04
	Contratação por tempo Determinado	3.1.90.04.00	4.2.660.00000 00-080003	R\$ 0,00	R\$ 23.413,32	R\$ 23.413,32

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4.2.660.00000 00-080003	R\$ 0,00	R\$ 2.601,48	R\$ 2.601,48
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4.2.660.00000 00-080003	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total:					R\$ 319.138,76	
2811	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS					
	Material, bem ou serviço e distribuição gratuita.	3.3.90.32.00	4.2.661.00000 00-080008	R\$ 0,00	R\$ 4.342,96	R\$ 4.342,96
Total:					R\$ 4.342,96	
2812	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS					
	Contratação por tempo Determinado	3.1.90.04.00	4.2.660.00000 00-080002	R\$ 0,00	R\$ 29.088,28	R\$ 29.088,28
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4.2.660.00000 00-080002	R\$ 0,00	R\$ 3.232,03	R\$ 3.232,03
Total:					R\$ 32.320,31	
2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL					
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.661.00000 00-080000	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total:					R\$ 20.000,00	
2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.2.501.00000 00-000000	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00	4.2.660.00000 00-080052	R\$ 0,00	R\$ 78.171,31	R\$ 78.171,31
	Contratação por tempo Determinado	3.1.90.04.00	4.2.660.00000 00-080007	R\$ 0,00	R\$ 77.410,91	R\$ 77.410,91
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4.2.660.00000 00-080007	R\$ 0,00	R\$ 8.601,21	R\$ 8.601,21
	Vencimentos e Vantagens Pessoa Fixa	3.1.90.11.00	4.2.660.00000 00-080007	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	4.2.660.00000 00-080007	R\$ 0,00	R\$ 12.768,00	R\$ 12.768,00
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.660.00000 00-080007	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.2.660.00000 00-080083	R\$ 0,00	R\$ 21.181,05	R\$ 21.181,05
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.2.660.00008 00-080078	R\$ 0,00	R\$ 15.169,88	R\$ 15.169,88
Total:					R\$ 343.302,36	

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2816	CONVÊNIO COM APAE					
	Subvenção Social	3.3.50.43.00	4.2.660.00000 00-080005	R\$ 0,00	R\$ 24.398,04	R\$ 24.398,04
Total:					R\$ 24.398,04	
2817	Ações para Atender a Criança e Adolescente					
	Outros serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.16.00	1.2.501.00000 00-000000	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	Contratação por tempo Determinado	3.1.90.04.00	4.2.660.00000 00-080017	R\$ 0,00	R\$ 53.474,98	R\$ 53.474,98
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4.2.660.00000 00-080017	R\$ 0,00	R\$ 5.941,65	R\$ 5.941,65
	Vencimentos e Vantagens Pessoa Fixa	3.1.90.11.00	4.2.660.00000 00-080017	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	4.2.660.00000 00-080017	R\$ 0,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,01
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.2.660.00008 00-080077	R\$ 0,00	R\$ 25.821,41	R\$ 25.821,41
Total:					R\$ 251.338,05	
2819	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO					
	Subvenção Social	3.3.50.43.00	1.2.501.00000 00-000000	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Total:					R\$ 220.000,00	
Total dos Projetos/Atividade					R\$ 2.249.188,38	

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente aos Projetos Atividades 2801, 2803, 2805, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2816, 2817, 2819 será executado no ano de 2024.

Tangará da Serra, 05 de março de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/ Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	
2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	4	4	
2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	1	1	
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4000	4000	
2810	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3000	3000	
2811	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	4000	4000	
2812	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	2700	2700	
2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	1	1	
2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	560	560	
2816	CONVÊNIO COM APAE	265	265	
2817	Ações para Atender a Criança e Adolescente	40	40	
2819	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO	33	46	

Tangará da Serra, 05 de março de 2024.

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 05/03/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



Recursos FNAS PSB – Prot. Social Básica								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61062-3	R\$ 341.606,00	02 660 0000000 080 084	R\$ 29.743,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.743,00	R\$ 311.863,00	02 660 0000000 080 084
Superávit Financeiro Recursos FNAS PSB – Prot. Social Básica							R\$ 311.863,00	02 660 0000000 080 084

2809

Recursos do PAIF/PBF								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61062-3	R\$ 125.556,61	01 660 0000000 080 053	R\$ 14.478,78	R\$ 16.703,39	R\$ -			02 660 0000000 080 053
27780-0	R\$ 4.259,76	01 660 0000000 080 053						
	R\$ 129.816,37		R\$ 14.478,78	R\$ 16.703,39	R\$ -	R\$ 31.182,17	R\$ 98.634,20	02 660 0000000 080 053
61062-3	R\$ 25.531,59	02 660 0000000 080 053	R\$ 15.704,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.704,75	R\$ 9.826,84	02 660 0000000 080 053
Superávit Financeiro PAIF-PBF							R\$ 108.461,04	02 660 0000000 080 053

2810

RECURSOS PISO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX.								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8979-6	R\$ 88.362,89	01 660 0000000 080 017	R\$ -	R\$ 3.542,99	R\$ -	R\$ -		02 660 0000000 080 017
27780-0	R\$ 1.947,54	01 660 0000000 080 017						
	R\$ 90.310,43		R\$ -	R\$ 3.542,99	R\$ -	R\$ 3.542,99	R\$ 86.767,44	02 660 0000000 080 017
8979-9	R\$ 56.328,55	02 660 0000000 080 017	R\$ 17.579,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.579,35	R\$ 38.749,20	02 660 0000000 080 017
Superávit Financeiro PISO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX.							R\$ 125.516,64	02 660 0000000 080 017

2811

RECURSOS ACEPETI								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61057-7	R\$ 7.690,87	01 660 0000000 080 052	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.690,87	02 660 0000000 080 052
61057-7	R\$ 70.480,44	02 660 0000000 080 052	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.480,44	02 660 0000000 080 052
Superávit Financeiro ACEPETI							R\$ 78.171,31	02 660 0000000 080 052

2814

RECURSOS ACESSUAS – Pronatec (Programa Educação Jovens e Adultos)								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61054-2	R\$ 4.564,26	01 660 0000000 080 002	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.564,26	02 660 0000000 080 002

61054-2	R\$ 34.594,08	02 660 0000000 080 002	R\$ 6.838,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.838,03	R\$ 27.756,05	02 660 0000000 080 002	
Superávit Financeiro Recursos ACESSUAS - PRONATEC							R\$ 32.320,31	02 660 0000000 080 002	2812
Convênios com a União Para investimento na assistência social (favor observar o saldo por conta bancária)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
38833-5	R\$ 5,83	01 660 0000000 080 060	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
61055-0	R\$ 67,38	01 660 0000000 080 060	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
25261-1	R\$ 628,98	01 660 0000000 080 060	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
	R\$ 702,19		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 702,19	02 660 0000000 080 060	
38833-5	R\$ 57,37	02 660 0000000 080 060							
61055-0	R\$ 662,40	02 660 0000000 080 060							
25261-1	R\$ 6.183,76	02 660 0000000 080 060							
	R\$ 6.903,53		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.903,53	02 660 0000000 080 060	
Superávit Financeiro Convênio Assistência Social							R\$ 7.605,72	02 660 0000000 080 060	2813
BPC ESCOLA									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
61056-9	R\$ 0,80	01 660 0000000 080 054	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,80		
61056-9	R\$ 7,81	02 660 0000000 080 054	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,81		
Superávit Financeiro BPC Escola							R\$ 8,61	02 660 0000000 080 054	2814
RECURSOS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
14120-8	R\$ 535,05	01 660 0000000 080 056	R\$ 6.478,97	R\$ 5.567,06				02 660 0000000 080 056	
61058-5	R\$ 157.917,96	01 660 0000000 080 056						02 660 0000000 080 056	
27780-0	R\$ 1.605,73	01 660 0000000 080 056						02 660 0000000 080 056	
	R\$ 160.058,74		R\$ 6.478,97	R\$ 5.567,06	R\$ -	R\$ 12.046,03	R\$ 148.012,71	02 660 0000000 080 056	
61058-5	R\$ 3.619,38	02 660 0000000 080 056	R\$ 2.100,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.100,17	R\$ 1.519,21	02 660 0000000 080 056	
Superávit Financeiro Recursos Gestão Bolsa Família							R\$ 149.531,92	02 660 0000000 080 056	2815
RECURSOS IGD-SUS - Gestão SMAS									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
61059-3	R\$ 506,40	01 660 0000000 080 000						02 660 0000000 080 000	
105000-1	R\$ 2,11	01 660 0000000 080 000						02 660 0000000 080 000	



	R\$	508,51		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	508,51	02 660 0000000 080 000
61059-3	R\$	4.221,46	02 660 0000000 080 000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.221,46	02 660 0000000 080 000
Superávit Financeiro IGD-SUS													R\$ 4.729,97	02 660 0000000 080 000
RECURSOS PISO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. (favor observar a fonte para a destinação)														
Recursos do PT MC - APAE														
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023		FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária					
8979-6	R\$	18.732,32	01 660 0000000 080 005	R\$	-	R\$	-	R\$	18.732,32	02 660 0000000 080 005				
8979-6	R\$	5.665,72	02 660 0000000 080 005	R\$	-	R\$	-	R\$	5.665,72	02 660 0000000 080 005				
Superávit Financeiro PT MC APAE													R\$ 24.398,04	02 660 0000000 080 005
Recurso do PF MC														
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023		FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária					
8979-6	R\$	128.953,14	01 660 0000000 080 007	R\$	12.553,65	R\$	5.256,84	R\$	-	02 660 0000000 080 007				
27780-0	R\$	5.256,84	01 660 0000000 080 007											
	R\$	134.209,98		R\$	12.553,65	R\$	5.256,84	R\$	-	R\$	17.810,49	R\$	116.399,49	02 660 0000000 080 007
8979-6	R\$	107.651,31	02 660 0000000 080 007	R\$	35.270,68	R\$	-	R\$	-	R\$	35.270,68	R\$	72.380,63	02 660 0000000 080 007
Superávit Financeiro PF MC													R\$ 188.780,12	02 660 0000000 080 007
Recurso FNAS PSE Prot. Social Especial MC														
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023		FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária					
8979-6	R\$	24.381,05	02 660 0000000 080 083	R\$	3.200,00	R\$	-	R\$	3.200,00	R\$	21.181,05	02 660 0000000 080 083		
Superávit Financeiro Recurso FNAS PSE Prot. Social Especial MC													R\$ 21.181,05	02 660 0000000 080 083
FUPIS - Outras Partic. E Transf. Do Estado														
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023		FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária					
30078-0	R\$	4.296,68	01 661 0000000 080 008	R\$	-	R\$	-	R\$	4.296,68	02 661 0000000 080 008				
30078-0	R\$	46,28	02 661 0000000 080 008	R\$	-	R\$	-	R\$	46,28	02 661 0000000 080 008				
Superávit Financeiro FUPIS													R\$ 4.342,96	02 661 0000000 080 008
1729.51.0.1.04.00 Transf. Estado Assist. Social – Piso Benef. Eventual														
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023		FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária					

2801
2803

28

28

2814

2811

Assinado por 2 pessoas: AMARILAN REGIEMENDES BASSIEMIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/87004-0894-5593-4-5594-5> e informe o código 87004-0894-5593-4-5594-5

15291-9	R\$ 4.151,81	01 661 0000000 080 009	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.151,81		
Superávit Financeiro Transf. Estado Assist. Social – Piso Benef. Eventual							R\$ 4.151,81	02 661 0000000 080 009	2809
1716.50.0.1.16.00 Transf. FNAS CAD Único (Procad SUAS)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
15553-5	R\$ 36.014,80	01 660 0000000 080 003	R\$ 0,00	R\$ 2.811,98	R\$ 0,00				
27780-0	R\$ 2.811,98	01 660 0000000 080 003							
	R\$ 38.826,78		R\$ 0,00	R\$ 2.811,98	R\$ 0,00	R\$ 2.811,98	R\$ 36.014,80	02 660 0000000 080 003	
Superávit Financeiro Transf. FNAS CAD Único (Procad SUAS)							R\$ 36.014,80	02 660 0000000 080 003	2809
Alienação de Bens SEMAS									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
34408-7	R\$ 142.592,04	01 755 0000000 081 092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.592,04		
Superávit Financeiro Alienação de Bens SEMAS							R\$ 142.592,04	02 755 0000000 081 092	2809
RECURSOS FUNDO MUN. APOIO A PESSOA IDOSA									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
161121-6	R\$ 1.345.698,74	01 669 0000000 080 032	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.345.698,74	02 669 0000000 080 032	
161121-6	R\$ 1.000.213,30	02 669 0000000 080 032	R\$ 911.802,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 911.802,73	R\$ 88.410,57	02 669 0000000 080 032	
Superávit Financeiro Fundo Mun. Apoio Pessoa Idosa							R\$ 1.434.109,31	02 669 0000000 080 032	2809
RECURSOS FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
56000-6	R\$ 1.109.148,69	01 669 0000000 080 050	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.109.148,69	02 669 0000000 080 050	
105000-1	R\$ 3.493,15	01 669 0000000 080 050	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.493,15		
	R\$ 1.112.641,84		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.112.641,84	02 660 0000000 080 050	
56000-6	R\$ 2.560.496,42	02 669 0000000 080 050	R\$ 116.943,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 116.943,21	R\$ 2.443.553,21	02 669 0000000 080 050	
	R\$ 2.560.496,42		R\$ 116.943,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 116.943,21	R\$ 2.443.553,21	02 660 0000000 080 050	
Superávit Financeiro Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente							R\$ 3.556.195,05	02 669 0000000 080 050	2809



Totais	R\$ 8.072.214,01		R\$ 1.279.895,59	R\$ 59.396,21	R\$ -	R\$ 1.339.291,80	R\$ 6.732.922,21	
---------------	-------------------------	--	-------------------------	----------------------	--------------	-------------------------	-------------------------	--

Recursos COVID-19

1718.12.1.1.17.00 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Port.369/2020

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
10096-X	R\$ 25.572,45	01 660 0000800 080 077						
10097-8	R\$ 188,53	01 660 0000800 080 077						
10098-6	R\$ 60,43	01 660 0000800 080 077						
	R\$ 25.821,41		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.821,41	02 660 0000800 080 077
Superávit Financeiro Ações de Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Port.369/2020							R\$ 25.821,41	02 660 0000800 080 077

2817

1718.12.1.1.18.00 – Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Especial COVID-19 Portaria 378/2020

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8979-6	R\$ 21.012,94	02 660 0000800 080 078	R\$ 133,50	R\$ 18.986,68	R\$ 0,00			02 660 0000800 080 078
27780-0	R\$ 13.277,12	02 660 0000800 080 078						02 660 0000800 080 078
	R\$ 34.290,06		R\$ 133,50	R\$ 18.986,68	R\$ 0,00	R\$ 19.120,18	R\$ 15.169,88	02 660 0000800 080 078
Superávit Financeiro Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Especial COVID-19 Portaria 378/2020							R\$ 15.169,88	02 660 0000800 080 078

2818

1718.12.1.1.19.00 – Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19 portaria 378/2020

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61062-3	R\$ 40.860,12	02 660 0000800 080 079	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		02 660 0000800 080 079
27780-0	R\$ 7.851,81	02 660 0000800 080 079	R\$ 0,00	R\$ 7.851,81	R\$ 0,00	R\$ 7.851,81		
	R\$ 48.711,93		R\$ 0,00	R\$ 7.851,81	R\$ 0,00	R\$ 7.851,81	R\$ 40.860,12	02 660 0000000 080 079
Superávit Financeiro Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica COVID-19 Portaria 378/2020							R\$ 40.860,12	02 660 0000800 080 079

2809

Covid Assistência Social LC 173/2020

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
10007-2	R\$ 544,27	01 707 0000000 080 082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
10007-2	R\$ 4.174,85	02 707 0000000 080 082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	R\$ 4.719,12		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.719,12	02 707 0000000 080 082



Superávit Financeiro						R\$ 4.719,12	02 707 0000000 080 082	2809
Totais Recursos Covid	R\$ 113.542,52	R\$ 133,50	R\$ 26.838,49	R\$ 0,00	R\$ 26.971,99	R\$ 86.570,53		
Total Geral	R\$ 8.185.756,53	R\$ 1.280.029,09	R\$ 86.234,70	R\$ 0,00	R\$ 1.366.263,79	R\$ 6.819.492,74		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877A-DB8C-3E94-F5B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 14/02/2024 16:39:20 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/877A-DB8C-3E94-F5B4>



FUNTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FUNTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 4.100.000,00	02 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 44.001,63	02 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 9.749,64	02 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 25.410,20	02 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 160.000,00	02 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 15.167,95	02 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 4.483,23	02 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 43.784,55	02 501 0000000 000 000							
	R\$ 23.932.537,42		R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24		R\$ -	R\$ 11.852.700,70	R\$ 12.079.836,72	02 501 0000000 000 000
Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2023									R\$ 26.516.385,29
									02 501 0000000 000 000
									PLO Nº 022/2024 – SAMAE -R\$ 9.372.696,33
									1.2.501.0000000-000.000
									PLO Nº 023/2024 – ESPORTES -R\$ 1.110.000,00
									1.2.501.0000000-000.000
									PLO Nº 012/2024 – ATIVIDADE DELEGADA -R\$ 1.000.000,00
									1.2.501.0000000-000.000
									PLO Nº 034/2024 – SEMAS -R\$ 420.000,00
									1.2.501.0000000-000.000
									SALDO R\$ 14.613.688,96

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/03/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Função	04	Administração	1.540.688,18	1.540.688,18	310.910,32	310.910,32	125.120,66	125.120,66	53.821,93	53.821,93	257.088,39	1.229.777,86
SubFunção	122	Administração Geral	1.540.688,18	1.540.688,18	310.910,32	310.910,32	125.120,66	125.120,66	53.821,93	53.821,93	257.088,39	1.229.777,86
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.540.688,18	1.540.688,18	310.910,32	310.910,32	125.120,66	125.120,66	53.821,93	53.821,93	257.088,39	1.229.777,86
Proj.Atividade	2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.540.688,18	1.540.688,18	310.910,32	310.910,32	125.120,66	125.120,66	53.821,93	53.821,93	257.088,39	1.229.777,86
FICHA	2778	3.3.90.39.00 - 1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	2779	3.3.90.36.00 - 1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00S -	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	2780	3.3.90.49.00 - 1.1.501.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPOR	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001569	4.4.90.52.00 - 4.1.660.00000G-0800000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	13.926,00	13.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,00
FICHA1001570	3.3.90.30.00 - 4.1.669.00000G-0800000MATERIAL DE CONS	9.731,78	9.731,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.731,78
FICHA1001571	3.3.90.47.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	829,89	829,89	829,89	829,89	829,89	59.170,11	0,00
FICHA1001572	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00S -	100.000,00	94.294,80	94.294,80	4.263,12	4.263,12	4.263,12	4.263,12	4.263,12	90.031,68	5.705,20
FICHA1001573	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FICHA1001574	3.3.90.30.00 - 1.1.501.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	92.052,21	42.052,21	15.464,65	15.464,65	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	15.264,65	26.587,56
FICHA1001575	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	3.450,00	3.450,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	200,00	16.550,00
FICHA1001576	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	121.485,79	121.485,79	10.860,54	10.860,54	10.860,54	10.860,54	4.402,32	4.402,32	4.402,32	6.458,22	110.625,25
FICHA1001577	3.1.90.08.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS BENEFÍCIC	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001578	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	952.268,69S -	952.268,69	103.392,50	103.392,50	103.392,50	103.392,50	40.104,12	40.104,12	40.104,12	63.288,38	848.876,19
FICHA1001579	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	84.023,71	84.023,71	2.324,61	2.324,61	2.324,61	2.324,61	772,48	772,48	772,48	1.552,13	81.699,10
FICHA1001580	3.1.90.94.00 - 1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002189	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00	11.123,22	11.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.123,22	18.876,78
FICHA1002190	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.000,00S -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA1002284	4.4.90.52.00 - 1.1.501.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Função	08	Assistência Social	10.400.438,44	10.400.438,44	2.691.470,28	2.691.470,28	1.280.218,29	1.280.218,29	824.176,45	824.176,45	1.867.293,83	7.708.968,16
SubFunção	241	Assistência ao Idoso	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	580.000,00	0,00
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	580.000,00	0,00
Proj.Atividade	2819	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - C ASA DO IDOSO	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	580.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Função	08	Assistência Social	10.400.438,44	10.400.438,44	2.691.470,28	2.691.470,28	1.280.218,29	1.280.218,29	824.176,45	824.176,45	1.867.293,83	7.708.968,16
SubFunção	241	Assistência ao Idoso	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	580.000,00	0,00
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	580.000,00	0,00
Proj.Atividade	2819	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - C ASA DO IDOSO	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	580.000,00	0,00
FICHA	947	3.3.50.43.00 -1.1.500.00000G-000000SUBVENÇÕES SOCI	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	580.000,00	0,00
SubFunção	242	Assistência ao Portador de Deficiência	22.752,60	22.752,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.752,60
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	22.752,60	22.752,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.752,60
Proj.Atividade	2816	CONVÊNIO COM APAE	22.752,60	22.752,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.752,60
FICHA	948	3.3.50.43.00 -4.1.660.00000G-0800005SUBVENÇÕES SOCI	22.752,60	22.752,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.752,60
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.857.752,98	2.857.752,98	644.773,97	644.773,97	361.524,90	361.524,90	205.764,45	205.764,45	439.009,52	2.212.979,01
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	759.216,07	759.216,07	120.890,36	120.890,36	88.452,15	88.452,15	47.432,40	47.432,40	73.457,96	638.325,71
Proj.Atividade	2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	759.216,07	759.216,07	120.890,36	120.890,36	88.452,15	88.452,15	47.432,40	47.432,40	73.457,96	638.325,71
FICHA1001557	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000G-0000000	OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001558	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000G-0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	495.593,94	495.593,94	68.175,00	68.175,00	68.175,00	68.175,00	31.636,11	31.636,11	36.538,89	427.418,94
FICHA1001559	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.422,13	78.422,13	4.239,90	4.239,90	4.239,90	4.239,90	1.973,51	1.973,51	2.266,39	74.182,23
FICHA1001560	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	35.000,00	4.113,92	4.113,92	4.113,92	4.113,92	1.899,45	1.899,45	2.214,47	30.886,08
FICHA1001561	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-0000000	INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	10.607,48	10.607,48	10.607,48	10.607,48	10.607,48	10.607,48	0,00	4.392,52
FICHA1001562	3.3.90.47.00 -1.1.500.00000G-0000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTATIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001563	3.3.91.39.00 -1.1.500.00000G-0000000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA1001564	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-0000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1001565	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	10.509,17	10.509,17	410,00	410,00	410,00	410,00	10.099,17	19.490,83
FICHA1001566	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000G-0000000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FICHA1001567	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	13.244,89	13.244,89	905,85	905,85	905,85	905,85	12.339,04	36.755,11
FICHA1001568	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1002285	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	2.098.536,91	2.098.536,91	523.883,61	523.883,61	273.072,75	273.072,75	158.332,05	158.332,05	365.551,56	1.574.653,30
Proj.Atividade	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Função	08	Assistência Social	10.400.438,44	10.400.438,44	2.691.470,28	2.691.470,28	1.280.218,29	1.280.218,29	824.176,45	824.176,45	1.867.293,83	7.708.968,16
SubFunção	244	Assistência Comunitária	6.649.932,86	6.649.932,86	1.176.696,31	1.176.696,31	628.693,39	628.693,39	328.412,00	328.412,00	848.284,31	5.473.236,55
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	9.253,99	9.253,99	3.676,46	3.676,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,46	5.577,53
Proj.Atividade	2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	9.253,99	9.253,99	3.676,46	3.676,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,46	5.577,53
-4.1.660.00000G-080056												
FICHA	1001582	3.3.90.14.00-4.1.660.00000G-080000DIÁRIAS - CIVIL	3.180,51	3.180,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,51
FICHA	1001583	3.3.90.39.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.000,00S -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.697.611,31	4.697.611,31	792.389,49	792.389,49	436.084,62	436.084,62	236.507,91	236.507,91	555.881,58	3.905.221,82
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	4.100.406,51	666.915,51	666.915,51	359.645,72	359.645,72	199.649,16	199.649,16	467.266,35	3.433.491,00
FICHA	910	3.1.90.04.00-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	360.158,05	360.158,05	85.588,58	85.588,58	85.588,58	85.588,58	44.070,15	44.070,15	41.518,43	274.569,47
FICHA	911	3.1.90.08.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	912	3.1.90.11.00-4.1.660.00000G-080004VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	47.695,26AS -	47.695,26	6.294,56	6.294,56	6.294,56	6.294,56	1.573,64	1.573,64	4.720,92	41.400,70
FICHA	914	3.1.90.11.00-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.553.667,26AS -	1.553.667,26	167.033,31	167.033,31	167.033,31	167.033,31	75.699,28	75.699,28	91.334,03	1.386.633,95
FICHA	915	3.1.90.13.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.047,42	138.047,42	11.343,70	11.343,70	11.343,70	11.343,70	5.233,96	5.233,96	6.109,74	126.703,72
FICHA	916	3.1.90.94.00-1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	13.867,20	13.867,20	13.867,20	13.867,20	9.255,66	9.255,66	4.611,54	36.132,80
FICHA	917	3.1.91.13.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.488,95	313.488,95	19.524,99	19.524,99	19.524,99	19.524,99	8.572,38	8.572,38	10.952,61	293.963,96
FICHA	919	3.3.90.30.00-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	55.137,30	55.137,30	0,00	0,00	0,00	0,00	55.137,30	94.862,70
FICHA	924	3.3.90.30.00-4.1.660.00000G-080053MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	14.848,53	14.848,53	2.656,85	2.656,85	2.656,85	2.656,85	12.191,68	35.151,47
FICHA	925	3.3.90.30.00-4.1.660.00000G-080006MATERIAL DE CONSUMO	69.708,55	69.708,55	29.036,01	29.036,01	0,00	0,00	0,00	0,00	29.036,01	40.672,54
FICHA	928	3.3.90.39.00-1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	173.000,00	39.652,01	39.652,01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	38.402,01	133.347,99
FICHA	929	3.3.90.39.00-4.1.660.00000G-080053OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	120.000,00S -	120.000,00	88.839,53	88.839,53	8.885,46	8.885,46	8.885,46	8.885,46	79.954,07	31.160,47
FICHA	933	3.3.90.39.00-4.1.660.00000G-080006OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	40.000,00S -	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	1806	3.3.90.14.00-1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	1807	3.3.91.39.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.000,00S -	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	2188	3.3.90.40.00-1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00	40.000,00	15.369,66	15.369,66	0,00	0,00	0,00	0,00	15.369,66	24.630,34
FICHA	2735	3.3.90.93.00-1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	30.000,00	18.819,90	18.819,90	16.523,10	16.523,10	16.523,10	16.523,10	2.296,80	11.180,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/03/2024

Página 5

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Função	08	Assistência Social	10.400.438,44	10.400.438,44	2.691.470,28	2.691.470,28	1.280.218,29	1.280.218,29	824.176,45	824.176,45	1.867.293,83	7.708.968,16
SubFunção	244	Assistência Comunitária	6.649.932,86	6.649.932,86	1.176.696,31	1.176.696,31	628.693,39	628.693,39	328.412,00	328.412,00	848.284,31	5.473.236,55
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.697.611,31	4.697.611,31	792.389,49	792.389,49	436.084,62	436.084,62	236.507,91	236.507,91	555.881,58	3.905.221,82
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	4.100.406,51	666.915,51	666.915,51	359.645,72	359.645,72	199.649,16	199.649,16	467.266,35	3.433.491,00
FICHA	2746	3.3.90.36.00 - 1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00S -	20.000,00	8.376,21	8.376,21	5.584,14	5.584,14	5.584,14	5.584,14	2.792,07	11.623,79
FICHA	2747	3.3.90.49.00 - 1.1.501.00000G-000000AUXÍLIO-TRANSPOR	0,00	7.000,00	3.045,87	3.045,87	2.030,58	2.030,58	2.030,58	2.030,58	1.015,29	3.954,13
FICHA1001497	3.3.90.32.00 - 4.1.661.00000G-080000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.877,06A	83.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.877,06
FICHA1001542	3.3.90.32.00 - 1.1.500.00000G-000000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00A	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FICHA1001544	4.4.90.52.00 - 1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1002198	3.3.91.39.00 - 4.1.660.00000G-080053OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	6.000,00S -	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA1002199	3.3.90.40.00 - 4.1.660.00000G-080053SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	8.000,00
FICHA1002238	3.3.90.48.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS AUXÍLIOS F PESSOAS FÍSICAS	300.000,00A	270.000,00	61.508,70	61.508,70	18.433,80	18.433,80	18.156,60	18.156,60	43.352,10	208.491,30	
FICHA1002293	3.1.90.11.00 - 4.1.661.00000G-080000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	60.000,00AS -	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FICHA1002294	3.1.90.13.00 - 4.1.661.00000G-080000OBRIGAÇÕES PATRI	23.877,06	23.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.877,06
FICHA1002295	3.1.90.11.00 - 4.1.660.00000G-080053VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	30.000,00AS -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002296	3.1.90.13.00 - 4.1.660.00000G-080053OBRIGAÇÕES PATRI	7.193,02	7.193,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,02
FICHA1002297	3.3.90.40.00 - 4.1.660.00000G-080006SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FICHA1002298	4.4.90.52.00 - 4.1.660.00000G-080006EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002299	4.4.90.52.00 - 4.1.660.00000G-080073EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	13.493,88	13.493,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,88
FICHA1002300	3.3.90.33.00 - 1.1.501.00000G-000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FICHA1002301	3.1.90.13.00 - 4.1.660.00000G-080004OBRIGAÇÕES PATRI	13.000,00	13.000,00	629,45	629,45	629,45	629,45	157,36	157,36	472,09	12.370,55	
Proj.Atividade	2810	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO D ESCENTRALIZADA - PROGRAMA BO	411.833,88	411.833,88	104.282,46	104.282,46	58.039,89	58.039,89	26.947,40	26.947,40	77.335,06	307.551,42
FICHA1001547	3.1.90.04.00 - 4.1.660.00000G-080056CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	58.173,50	58.173,50	25.268,60	25.268,60	25.268,60	25.268,60	16.898,59	16.898,59	8.370,01	32.904,90	
FICHA1001548	3.1.90.13.00 - 4.1.660.00000G-080056OBRIGAÇÕES PATRI	8.208,01	8.208,01	2.515,95	2.515,95	2.515,95	2.515,95	1.436,40	1.436,40	1.079,55	5.692,06	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Função	08	Assistência Social	10.400.438,44	10.400.438,44	2.691.470,28	2.691.470,28	1.280.218,29	1.280.218,29	824.176,45	824.176,45	1.867.293,83	7.708.968,16
SubFunção	244	Assistência Comunitária	6.649.932,86	6.649.932,86	1.176.696,31	1.176.696,31	628.693,39	628.693,39	328.412,00	328.412,00	848.284,31	5.473.236,55
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.697.611,31	4.697.611,31	792.389,49	792.389,49	436.084,62	436.084,62	236.507,91	236.507,91	555.881,58	3.905.221,82
Proj.Atividade	2810	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BO	411.833,88	411.833,88	104.282,46	104.282,46	58.039,89	58.039,89	26.947,40	26.947,40	77.335,06	307.551,42
FICHA	1001549	3.1.90.94.00-4.1.660.00000G-080056INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	15.865,50	15.865,50	6.887,07	6.887,07	6.887,07	6.887,07	5,83	5,83	6.881,24	8.978,43
FICHA	1001551	3.3.90.30.00-4.1.660.00000G-080056MATERIAL DE CONS	40.000,00	40.000,00	38.972,77	38.972,77	440,84	440,84	440,84	440,84	38.531,93	1.027,23
FICHA	1001552	3.3.90.39.00-4.1.660.00000G-080056OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	41.795,47	41.795,47	7.710,64	7.710,64	0,00	0,00	0,00	0,00	7.710,64	34.084,83
FICHA	1002206	3.1.90.04.00-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	80.522,70	80.522,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.522,70
FICHA	1002207	3.1.90.13.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	25.247,30	25.247,30	849,76	849,76	849,76	849,76	377,67	377,67	472,09	24.397,54
FICHA	1002291	3.1.90.11.00-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	109.021,40	109.021,40	20.216,24	20.216,24	20.216,24	20.216,24	7.235,98	7.235,98	12.980,26	88.805,16
FICHA	1002292	3.1.91.13.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	33.000,00	33.000,00	1.861,43	1.861,43	1.861,43	1.861,43	552,09	552,09	1.309,34	31.138,57
Proj.Atividade	2811	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	6.138,92	6.138,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.138,92
FICHA	971	3.3.90.32.00-1.1.500.00000G-000000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	972	3.3.90.32.00-4.1.661.00000G-080008MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.138,92	1.138,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,92
Proj.Atividade	2812	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUA S	179.232,00	179.232,00	21.191,52	21.191,52	18.399,01	18.399,01	9.911,35	9.911,35	11.280,17	158.040,48
FICHA	2479	3.3.90.30.00-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2480	3.3.90.39.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	2.792,51	2.792,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792,51	2.207,49
FICHA	2740	3.1.90.04.00-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	126.874,00	12.718,48	12.718,48	12.718,48	12.718,48	7.470,67	7.470,67	5.247,81	114.155,52
FICHA	1001553	3.1.90.11.00-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	126.924,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
FICHA	1001554	3.1.90.13.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	31.731,00	31.731,00	1.287,73	1.287,73	1.287,73	1.287,73	747,07	747,07	540,66	30.443,27
FICHA	1001555	3.1.90.94.00-1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	10.577,00	10.577,00	4.392,80	4.392,80	4.392,80	4.392,80	1.693,61	1.693,61	2.699,19	6.184,20
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.943.067,56	1.943.067,56	380.630,36	380.630,36	192.608,77	192.608,77	91.904,09	91.904,09	288.726,27	1.562.437,20
Proj.Atividade	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	784.259,17	784.259,17	185.746,37	185.746,37	87.802,26	87.802,26	42.671,13	42.671,13	143.075,24	598.512,80
FICHA	973	3.1.90.08.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS BENEFÍCI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	974	3.1.90.11.00-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	461.984,46	461.984,46	78.192,24	78.192,24	78.192,24	78.192,24	38.217,76	38.217,76	39.974,48	383.792,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/03/2024

Página 7

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Função	08	Assistência Social	10.400.438,44	10.400.438,44	2.691.470,28	2.691.470,28	1.280.218,29	1.280.218,29	824.176,45	824.176,45	1.867.293,83	7.708.968,16
SubFunção	244	Assistência Comunitária	6.649.932,86	6.649.932,86	1.176.696,31	1.176.696,31	628.693,39	628.693,39	328.412,00	328.412,00	848.284,31	5.473.236,55
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.943.067,56	1.943.067,56	380.630,36	380.630,36	192.608,77	192.608,77	91.904,09	91.904,09	288.726,27	1.562.437,20
Proj.Atividade	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	784.259,17	784.259,17	185.746,37	185.746,37	87.802,26	87.802,26	42.671,13	42.671,13	143.075,24	598.512,80
FICHA	975	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	18.532,27	18.532,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.532,27
FICHA	976	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	977	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	79.542,44	79.542,44	8.258,84	8.258,84	8.258,84	8.258,84	4.017,79	4.017,79	4.241,05	71.283,60
FICHA	978	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	120.000,00	120.000,00	68.319,39	68.319,39	435,58	435,58	435,58	435,58	67.883,81	51.680,61
FICHA	979	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS	50.000,00S -	50.000,00	16.152,68	16.152,68	0,00	0,00	0,00	0,00	16.152,68	33.847,32
FICHA	980	3.3.91.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS	9.000,00S -	9.000,00	3.700,00	3.700,00	915,60	915,60	0,00	0,00	3.700,00	5.300,00
FICHA	1918	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN	30.000,00	30.000,00	11.123,22	11.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	11.123,22	18.876,78
Proj.Atividade	2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCI A ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNC	1.158.808,39	1.158.808,39	194.883,99	194.883,99	104.806,51	104.806,51	49.232,96	49.232,96	145.651,03	963.924,40
FICHA	982	3.1.90.04.00 -1.1.500.00000G-0000000CONTRATAÇÃO POF	124.437,93	124.437,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.437,93
FICHA	984	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA	591.716,30AS -	591.716,30	89.047,21	89.047,21	89.047,21	89.047,21	40.368,29	40.368,29	48.678,92	502.669,09
FICHA	985	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	28.007,90	28.007,90	865,50	865,50	865,50	865,50	393,41	393,41	472,09	27.142,40
FICHA	986	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	987	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	104.355,09	104.355,09	11.905,94	11.905,94	11.905,94	11.905,94	5.483,40	5.483,40	6.422,54	92.449,15
FICHA	989	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	30.000,00	30.000,00	16.409,98	16.409,98	1.012,60	1.012,60	1.012,60	1.012,60	15.397,38	13.590,02
FICHA	994	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS	30.000,00S -	30.000,00	10.216,34	10.216,34	410,00	410,00	410,00	410,00	9.806,34	19.783,66
FICHA	995	3.3.90.39.00 -4.1.660.00000G-0800007OUTROS SERVIÇOS	50.000,00S -	50.000,00	10.460,00	10.460,00	1.565,26	1.565,26	1.565,26	1.565,26	8.894,74	39.540,00
FICHA	1919	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	2189	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
FICHA1001516	3.3.91.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS	2.500,00S -	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
FICHA1001596	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS BENEFÍCI	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001597	3.3.90.30.00 -4.1.660.00000G-0800007MATERIAL DE CONS	46.591,17	46.591,17	8.855,80	8.855,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.855,80	37.735,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/03/2024

Página 8

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02
Função	08	Assistência Social	10.400.438,44	10.400.438,44	2.691.470,28	2.691.470,28	1.280.218,29	1.280.218,29	824.176,45	824.176,45	1.867.293,83	7.708.968,16
SubFunção	244	Assistência Comunitária	6.649.932,86	6.649.932,86	1.176.696,31	1.176.696,31	628.693,39	628.693,39	328.412,00	328.412,00	848.284,31	5.473.236,55
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.943.067,56	1.943.067,56	380.630,36	380.630,36	192.608,77	192.608,77	91.904,09	91.904,09	288.726,27	1.562.437,20
Proj.Atividade	2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA	1.158.808,39	1.158.808,39	194.883,99	194.883,99	104.806,51	104.806,51	49.232,96	49.232,96	145.651,03	963.924,40
FICHA1001599	3.3.90.14.00	-4.1.660.00000G-080007DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1002211	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1002212	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
FICHA1002289	3.3.90.40.00	-4.1.660.00000G-080007SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	11.123,22	11.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	11.123,22	8.876,78
TOTAL			11.941.126,62	11.941.126,62	3.002.380,60	3.002.380,60	1.405.338,95	1.405.338,95	877.998,38	877.998,38	2.124.382,22	8.938.746,02



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/CMAS/2024

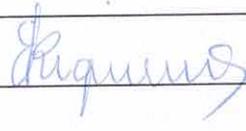
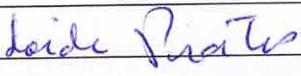
EVENTO	Reunião Ordinária	
DATA	28/02/2024	
HORÁRIO	14:00	
LOCAL	Sala dos Conselho	
COMPOSIÇÃO		
1. Representante de Secretaria Municipal de Assistência Social;		
Titular	Jackelyne Lopes Teixeira e Silva	<i>Jackelyne Lopes Teixeira e Silva</i>
Suplente	Geciane Araújo dos Santos	
2. Representante da Secretaria Municipal de Educação		
Titular	Priscila Alves Cordeiro Silva	
Suplente	Rosilaine Barros de Souza	
3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Michelle Alves de Oliveira	<i>Michelle Alves de Oliveira</i>
Suplente	Luzia da Silva Alves	
4. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda		
Titular	Rosinei Calsavara	
Suplente	Edivania Cristina Alves de Souza Ribeiro	
5. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Titular	Leidy Anne da Silva Pohu	
Suplente	Américo Luiz de Azambuja Neto	
6. Representante da Área de Assistência Social Com Vínculo Municipal		
Titular	Fernanda Daliany da Silva Fachin	
Suplente	Josue Conceição de Carvalho	
7. Representantes da Entidade De Defesa De Direitos Dos Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE		
Titular	Elizete Aparecida Riquena	
Suplente	Marcela Pagno Muller	
8. Representantes da Entidade De Defesa De Direitos Dos Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social- ASSOCIAÇÃO DAS DIVERSIDADE INTELECTUAIS DE TANGARÁ DA SERRA - ADIN		
Titular	Claudia Maria Serrano	
Suplente	Margareth Drozdek Ozeika	
9. Representantes de Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal- ASSOCIAÇÃO DO IDOSO BEM VIVER		
Titular	Conceição Araújo da Silva Marques	
Suplente	Ana Lúcia Adorno de Sousa	
10-Representantes de Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal- ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ		
Titular	Loide Prates	
Suplente	Claudia Beatriz da Cunha Oliveira	
11. Representantes Trabalhadores da Área de Assistência Social no âmbito municipal sem vínculo empregatício com município- ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR- CASA DO IDOSO		

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AD04-0694-55AC-E2EF> e informe o código AD04-0694-55AC-E2EF



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Titular	Hiasmin Marques Cardoso	<i>Hiasmin Marques</i>
Suplente	Edna Regina Testa Secondello	
12. Representantes da Profissionais Liberais no âmbito municipal sem vínculo empregatício com município- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA		
Titular	Silvana Aparecida Pereira	
Suplente	Glaucea Juliana da Silva Queiroz	<i>Glaucea Juliana S. Queiroz</i>

Aos vinte e oito dias do fevereiro de dois mil e vinte e quatro as 14h na sala dos conselhos municipais, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT reuniram-se para a Reunião ordinária 002-2024 do Conselho Municipal de Assistência Social. CMAS. A presidente Jackelyne deu boas vindas aos presentes repassando as **Pautas: 1ª** - Apreciação e aprovação do Plano de Ação de 2024 com recursos do superávit; Apreciação e aprovação do demonstrativo sintético 2022; Apresentação do Procad - relatório do Conselho (enviado pelo 1doc e disponibilizado no grupo do Conselheiros CMAS); Apreciação de proposta de compra de veículo para Assistência Social, em seguida a presidente passou a palavra para o sr Eric da Assistência Social onde o mesmo fez uma explanação do Plano de ação co recurso do superavit , falou sobre recursos, compras realizadas para secretaria e falou sobre alguns projetos e recursos que a secretaria tem em mente para esse ano, falou sobre reformas e ampliação das entidades, logo após foi colocado em votação e aprovado por todos **o Plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - ano 2024.** Em seguida o senhor Eric levou a conhecimento a proposta de Compra de veículo para Assistência Social, explicou a necessidade pois os trabalhos na zona rural demanda um tipo de veículo desse porte e quando há eventos tem-se a necessidade de um veiculo para o transporte de materiais, onde após a explicação **foi Aprovado por todos a Compra de um veículo tipo Camioneta para Assistência Social, foi exposto sobre o demonstrativo 2022 onde foi finalizado e aprovado por todos as alterações,** em seguida foi apresentado, **apreciado e**

Diene Bado
Glaucea Juliana S. Queiroz
Eric
Jackelyne
Silvana
Edna

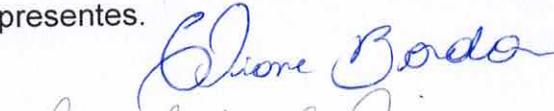
CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

aprovado por todos o Relatório do 2 semestre – execução do Projeto Executivo PROCAD – SUAS 2023, Assim, a Presidente Jackeline encerrou a reunião as 16 horas e trinta minutos e a presente ata foi redigida por mim Eliane Aparecida da Silva Bordon e assinada também pelos presentes.

  
Eliane Borda
Jauwa Juliana S. Queiroz
fotofixa
Hucemin Marques  



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Av. Brasil nº 2351 – N - Jardim Europa. CEP: 78300-000 - Tangará da Serra/MT.

Resolução nº 002/2024/CMAS- Tangará da Serra-MT.

**Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da
Execução Físico-Financeira do Sistema Único de
Assistência Social 2022.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tangará da Serra, Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.880 de 28 de Agosto de 2012, em **Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, e,**

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
- a Portaria do MDS-Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome n.º 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.
- a Portaria MDS 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
- a Portaria SNAS nº 67, de 27 de outubro de 2023 que trata da abertura para o preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2022; e,
- a Portaria SNAS nº 95, de 28 de dezembro de 2023 que prorroga o prazo de preenchimento de gestores e conselhos do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira, referente ao exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2022 de Serviços/Programas e de Gestão do IGDPBF e IGDSUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2024.


JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA
Presidente do CMAS



Resolução nº 003/2024/CMAS- Tangará da Serra-MT.

Aprovação do Plano de Ação para Co-
financiamento do Governo Federal – Ano 2024.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tangará da Serra, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.880 de 28 de Agosto de 2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, e,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024; e,
- a Portaria nº 55, de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data de aprovação em Plenária.

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2024.


JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA
Presidente do CMAS



Resolução nº 004/2024/CMAS- Tangará da Serra-MT.

**Aprovação do Relatório do 2º Semestre –
Execução do Projeto Executivo PROCAD –
SUAS/2023.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tangará da Serra, Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.880 de 28 de Agosto de 2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, e,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.;
- a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); e,
- a Resolução CIB/MT Nº 04, de 28 de junho de 2023 que estabelece os prazos para entrega do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS e relatórios semestrais em 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 2º Semestre de execução do Projeto Executivo PROCAD – SUAS/2023 (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) abrangendo as ações realizadas nos meses de julho a dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data de aprovação em Plenária.

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2024.


JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA

Presidente do CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Av. Brasil nº 2351 – N - Jardim Europa. CEP: 78300-000 - Tangará da Serra/MT.

Resolução nº05/2024/CMAS- Tangará da Serra-MT.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FEAS 2023 e Aprovação do Plano de Ação do FEAS 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ DA SERRA-ESTADO DE MATO GROSSO - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.880 de 28 de Agosto de 2012, reunido em **Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024;**

Considerando que esta instância tem o papel de deliberar sobre o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social e alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS 2023 e Plano de Ação do FEAS 2024 ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Tangará da Serra-MT, 28 de fevereiro de 2024


JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA
Presidente do CMAS/Tangará da Serra/MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD04-0694-55AC-E2EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 08/03/2024 13:47:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/03/2024 14:29:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AD04-0694-55AC-E2EF>